Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2855
1º de abril



DIÁRIO Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

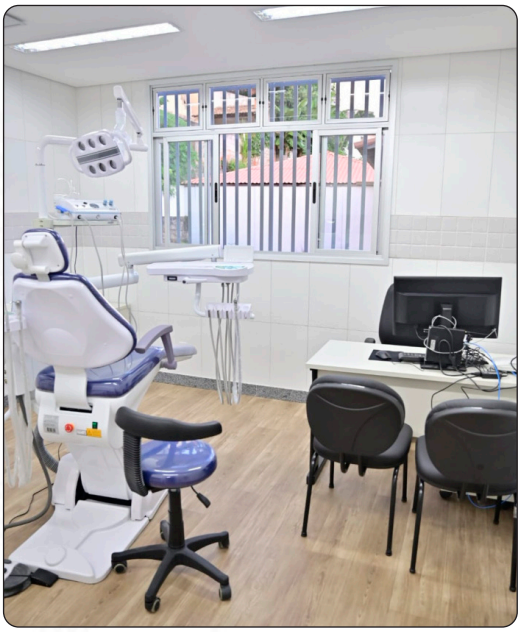
Moradores da região de Santo Antônio ganham novo complexo de saúde e assistência social

Publicada em 29/03/2026, às 13h00 | Atualizada em 29/03/2026, às 13h06
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM e com a colaboração de Pedro Vargas

Leonardo Silveira



Leonardo Silveira



Mais um dia de entrega histórica para a cidade de Vitória! Neste sábado (28), a região da Grande Santo Antônio recebeu uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) totalmente novos, modernos e acolhedores, elevando a qualidade dos serviços ofertados pela Prefeitura de Vitória.

As duas novas sedes foram construídas no mesmo terreno, na Avenida Ernesto Bassini, 605, no bairro Santa Tereza. Com uma área de 5.900 m², o empreendimento recebeu investimentos de R$ 17.877.132,85.

Os novos prédios seguem o mesmo conceito inovador de construção: integrar, no mesmo terreno, serviços socioassistenciais e de saúde para facilitar o cuidado com o cidadão.

A nova UBS trará benefícios significativos, fortalecendo o acesso aos serviços de saúde. Na antiga estrutura, a equipe e a população contavam com 16 consultórios, sendo dois deles odontológicos. Já na nova unidade, serão 23 (cinco deles para odontologia).

Além de aumentar a média de atendimentos de 30 mil para 50 mil atendimentos mensais, essa expansão permitirá o acréscimo de três equipes de saúde bucal aos serviços da unidade.

Outro avanço importante é a implantação do consultório farmacêutico, que possibilitará a realização de consultas, contribuindo para o uso racional de medicamentos e para um melhor acompanhamento dos pacientes.

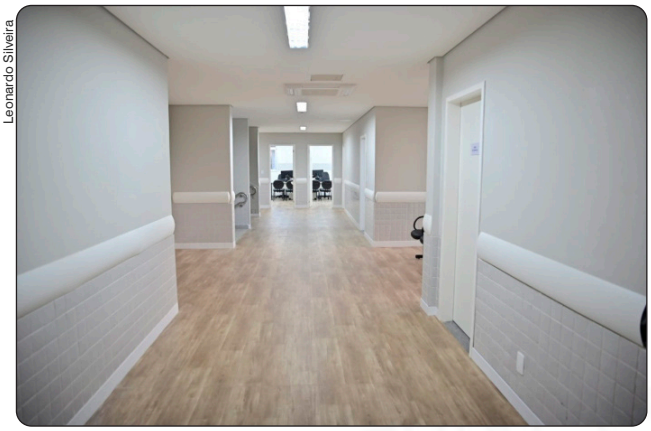
A ampliação do auditório possibilitará a oferta de mais ações de educação em saúde, além da realização de grupos terapêuticos e atividades coletivas, fundamentais para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

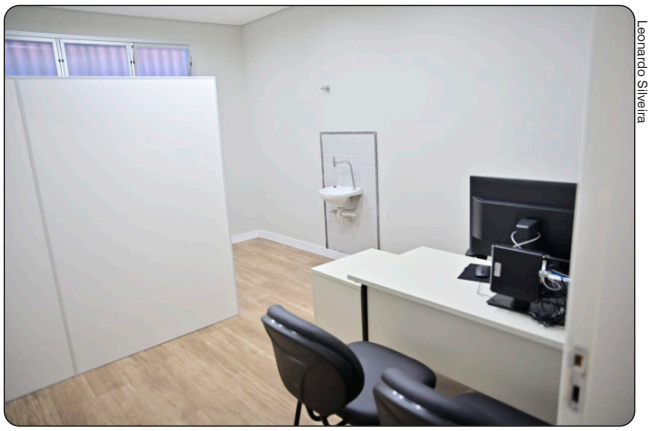
"Estamos entregando um equipamento moderno, integrado e pensado para facilitar a vida das pessoas. Ao reunir saúde e assistência social no mesmo espaço, garantimos mais eficiência no atendimento e um cuidado mais completo com a população. É um investimento que amplia o acesso, melhora a qualidade dos serviços e leva mais dignidade para quem vive na região de Santo Antônio", declarou o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

"Estamos entregando uma estrutura moderna, resolutiva e preparada para ampliar o acesso e qualificar o atendimento à população. Esse novo equipamento fortalece a atenção básica, organiza melhor os fluxos e permite que as equipes atuem com mais eficiência e proximidade. Seguimos avançando com planejamento e responsabilidade, colocando a saúde cada vez mais perto das pessoas e garantindo um cuidado mais digno, humano e contínuo para todos", afirmou a secretária municipal de Saúde, Magda Lamborghini.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 41BB9415-603C-47BC-9178-F005E49A7428

Leonardo Silveira





Leonardo Silveira

Mais facilidade

A moradora Tania Araujo era toda elogios às instalações: "Eu moro aqui na região há muitos anos e nunca vi uma estrutura tão completa chegando tão perto da gente. Antes, tudo era mais apertado e demorado. Agora, com essa UBS maior e o CRAS no mesmo lugar, facilita muito a nossa vida. É mais dignidade pra gente, mais rapidez no atendimento e um cuidado que a gente sente que foi pensado de verdade para os moradores."

Para Lucilene Dias Pinto a entrega representa uma conquista: "Essa entrega é uma conquista enorme pra comunidade. A gente precisava muito de um espaço assim, moderno e organizado. Ter saúde e assistência social juntas no mesmo local ajuda demais, principalmente pra quem depende desses serviços no dia a dia. Fiquei muito feliz, porque agora sabemos que vamos ser atendidos com mais qualidade e respeito."

Novo endereço

Os moradores que utilizam a UBS Santo Antônio devem ficar atentos: a partir desta segunda (30) os atendimentos da Unidade passam a acontecer já no novo endereço, na Avenida Ernesto Bassini, 605, no bairro Santa Tereza.

Para a secretária de Assistência Social de Vitória, Soraya Mannato, a obra é um divisor de águas para a comunidade. "Estamos entregando um espaço que dá mais dignidade aos trabalhadores e às famílias que buscam nossos serviços", comentou.

Soraya fez questão de enfatizar que ter o Cras e a UBS compartilhando o mesmo espaço é uma estratégia de impacto social profundo, pois saúde e proteção social são direitos que devem caminhar juntos. "Esse complexo garante que o morador de Santo Antônio seja visto em sua totalidade, recebendo amparo com mais agilidade e com todo respeito que merece", afirmou a secretária.

Reforçando esse ganho para o cotidiano das famílias atendidas, a gerente de Atenção à Família em exercício, Daniela Colatto, destacou a importância do novo ambiente. "O impacto positivo é imediato no acolhimento. Saímos de espaços limitados para uma sede própria, ampla e totalmente acessível, onde o fortalecimento dos vínculos familiares pode acontecer de forma plena. O novo Cras foi planejado para ser um ponto de transformação social, oferecendo às famílias um ambiente de escuta e cuidado com a qualidade e o conforto que por anos esperaram", pontuou a gerente.

Estrutura

O Cras possui dois pavimentos, com área construída de 591,14 m², oferecendo quatro salas de atendimento, recepção, sala de equipe técnica, coordenação, apoio administrativo, vestiários, refeitório, duas salas multiuso, brinquedoteca, auditório para 60 pessoas e sanitários. Além disso, conta com uma área coberta externa para a realização de oficinas e atividades comunitárias.

A Unidade de Saúde também foi edificada em dois pavimentos, totalizando 1.742,63 m².

Os prédios foram projetados respeitando a norma NBR 9050/2015, garantindo acessibilidade total por meio de rampas, elevadores, banheiros e bebedouros adaptados em todos os pavimentos, além de piso tátil.

Na área comum, foi entregue uma guarita e um estacionamento com 55 vagas para automóveis, cinco para carga e descarga, além de espaços para ambulâncias, motos e bicicletas. Para melhorar o fluxo local, parte do terreno foi cedida para a criação de uma rotatória no encontro entre a Avenida Ernesto Bassini e a Rua Agostinho de Oliveira, beneficiando todo o trânsito da região.

Leonardo Silveira





Leonardo Silveira

Vitória sedia primeira parada da Caravana da Regularização Fundiária Urbana em 2026

Publicada em 30/03/2026, às 17h50 | Atualizada em 30/03/2026, às 17h52
Por Gislaine de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Léo Silveira





Léo Silveira

A capital capizaba foi escolhida para sediar a retomada da Caravana da Regularização Fundiária Urbana (REURB), iniciativa que tem levado conhecimento sobre a ação a todo o país. O evento, realizado nesta segunda-feira (30), na Fucape Business School, é liderado pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB), com apoio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis e do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil.

A Caravana da Reurb é um programa estruturado para disseminar conhecimento técnico, promover a integração institucional e impulsionar ações de regularização fundiária urbana nos estados. A iniciativa reúne formação especializada, metodologia consolidada e foco no impacto social, reforçando o compromisso das entidades e dos registradores com a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do sistema registral brasileiro.

A escolha por Vitória considerou critérios como a distribuição geográfica equilibrada do projeto, a capacidade de mobilização do público, a infraestrutura da capital, o histórico de atuação em regularização fundiária e o potencial de impacto institucional.

A convite da comissão organizadora, o prefeito Lorenzo Pazolini participou do encontro e destacou os impactos diretos da política de regularização fundiária no desenvolvimento da cidade. "Em Vitória, a regularização fundiária deixou de ser uma ação pontual e passou a ser uma política pública estruturante da nossa gestão. Estamos organizando o território, garantindo segurança jurídica às famílias e planejando o crescimento da cidade para os próximos anos. Quando entregamos um título, não estamos apenas regularizando um imóvel, estamos levando dignidade, abrindo portas para o crédito e permitindo que o poder público invista com mais eficiência em saúde, educação e infraestrutura", afirmou.

"A regularização fundiária gera pertencimento, fortalece os laços sociais e contribui diretamente para a redução da violência e para a construção da paz social. É assim que seguimos transformando a cidade, com planejamento, responsabilidade e compromisso com quem mais precisa", completou Pazolini.

A regularização fundiária consiste no reconhecimento da propriedade a partir da posse, promovendo maior integração social, segurança jurídica e valorização dos imóveis. Com as ações implementadas pelo município, os moradores deixam de ser apenas possuidores e passam a ser, de fato, proprietários.

Em Vitória, a política é conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), que atua de forma contínua para ampliar o acesso à moradia digna, por meio do programa Casa Feliz e Segura. Desde janeiro de 2021, o município já emitiu mais de 2.600 títulos de regularização fundiária, com o devido registro das escrituras em cartório.

Roteiro da caravana REURB 2026

1. 30 de março - Vitória (ES)

2. 27 de abril - Porto Alegre (RS)

3. 18 de maio - Fortaleza (CE)

4. 17 de agosto - Belém (PA)

5. 9 de novembro - Maceió (AL)

PREFEITURA DE VITÓRIA

Páscoa 2026: pesquisa do Procon Vitória aponta variação de até 73% nos preços de chocolates

Publicada em 30/03/2026, às 12h50 | Atualizada em 30/03/2026, às 14h57
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Arquivo PMV



Na semana da Páscoa, o Procon de Vitória divulgou a pesquisa que revela um cenário de grande variação nos preços de chocolates entre estabelecimentos da capital, reforçando a importância da pesquisa antes da compra. De acordo com o estudo, a diferença de preços para um mesmo produto pode chegar a 73,43%, como no caso das barras de chocolate de 80g, evidenciando que o consumidor pode economizar significativamente ao comparar valores.

O levantamento analisou 51 itens, entre ovos de Páscoa, caixas de bombons e barras de chocolate, com coleta feita entre os dias 19 e 26 de março. Veja aqui o resultado apurado pelo Núcleo de Pesquisa e Dados.

Ovos de Páscoa

Entre os ovos de Páscoa, as oscilações também chamam atenção. O maior destaque foi um ovo de 357g, com variação de 63,11%, sendo encontrado entre R$ 67,99 e R$ 110,90. Outros produtos, principalmente voltados ao público infantil, também apresentaram diferenças expressivas, com variações de até 52,74% e preços que vão de R$ 69,99 a R$ 106,90. Os dados indicam que itens com brindes ou maior apelo entre crianças tendem a registrar maiores discrepâncias de preços, o que exige ainda mais atenção por parte dos consumidores.

Caixas de bombons

Mesmo sendo vistas como alternativas mais econômicas, as caixas de bombons também apresentaram variações elevadas. Uma caixa de bombons de aproximadamente 250g registrou diferença de 65,56%, com preços entre R$ 12,98 e R$ 21,49. Já uma opção semelhante, com peso e perfil de consumo equivalentes, apresentou variação de 65,27%, sendo encontrada entre R$ 11,49 e R$ 18,99.

Além disso, uma terceira alternativa dentro da mesma categoria teve oscilação de 60,05%, com valores entre R$ 12,49 e R$ 19,99. Os dados mostram que, embora sejam geralmente escolhidas como substitutas mais baratas dos ovos de Páscoa, as caixas de bombons também exigem atenção e comparação, já que produtos muito parecidos podem ter diferenças significativas de preço dependendo do local de compra.

Barras de chocolate

As barras e tabletes de chocolate lideraram as maiores variações da pesquisa. Produtos de 80g chegaram a variar 73,43%, com preços entre R$ 7,49 e R$ 12,99. Apesar de a diferença parecer pequena em termos absolutos, o impacto pode ser significativo, especialmente para consumidores que compram em maior quantidade.

Comparativo 2025 x 2026

Na comparação entre 2025 e 2026, os preços apresentaram comportamento variado. Os ovos de Páscoa tiveram aumento médio de 3,70%, enquanto barras e bombons registraram alta média de 9,10%. Alguns produtos apresentaram aumentos expressivos, como barras de chocolate que chegaram a subir quase 70%.

Já ovos tradicionais também tiveram reajustes relevantes, com destaque para um item que registrou aumento de 30,75%. Por outro lado, produtos infantis apresentaram queda de preços, com reduções de até cerca de 17%, e as caixas de bombons registraram leve deflação, tornando-se opções mais acessíveis ao consumidor.

Nenhum estabelecimento é o mais barato em tudo

O levantamento também mostra que não há um único estabelecimento mais barato em todos os produtos. Houve empate técnico na liderança entre duas redes, com a maior quantidade de itens com menor preço, seguidas por outro grupo com desempenho relevante. Isso indica que concentrar as compras em apenas um local pode não ser a melhor estratégia para quem busca economia.

Consumidor deve pesquisar

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, o estudo reforça a importância da informação para o consumidor. "O levantamento do Procon Vitória mostra que o consumidor que pesquisa consegue economizar de forma significativa. Nosso objetivo é justamente oferecer dados que ajudem a população a fazer escolhas mais conscientes, principalmente em datas como a Páscoa", destacou.

Já o gerente do Procon de Vitória, Breno Panetto, chama atenção para as diferenças expressivas encontradas. "Identificamos variações muito altas para produtos idênticos, o que demonstra que a pesquisa prévia é indispensável. Em alguns casos, a diferença ultrapassa 70%, impactando diretamente o orçamento das famílias", afirmou.

Pesquisa

A pesquisa analisou 51 itens (sendo 32 ovos de Páscoa, 16 barras/tabletes e 3 caixas de bombons). A coleta foi feita presencialmente por servidores do Procon Vitória em nove estabelecimentos do município (BH Supermercados, Extrabom, Perim, Atacado Sempretem, Assaí Atacadista, Ovelha, Multishow, Atacadão e Lojas Americanas), entre os dias 19 e 26 de março de 2026.

Dicas do Procon Vitória para economizar na Páscoa

- Compare preços em diferentes estabelecimentos antes de comprar;
- Avalie o custo-benefício considerando peso, qualidade e preço;
- Verifique a validade e a procedência dos produtos;
- Observe as condições de armazenamento;
- Atenção aos ovos com brinquedos: eles costumam ter preço mais alto pelo brinde;
- Faça uma lista de compras e evite compras por impulso;
- Prefira opções que realmente representem economia, como promoções reais.

Resultado da Pesquisa

Ovos de Páscoa

Ovo Páscoa Lacta Sonho de Valsa (357g) -Variação de 63,11% (R$ 67,99 até R$ 110,90)

Ovo Páscoa Arcor Maria Clara e JP (100g) -Variação de 52,74% (R$ 69,99 até R$ 106,90)

Ovo Páscoa Arcor Monster High (100g) - Variação de 52,74% (R$ 69,99 até R$ 106,90)

Caixas de Bombons

Caixa de Bombom Lacta Sortidos Favoritos (250,6g) - Variação de 65,56% (R$ 12,98 até R$ 21,49)

Caixa de Bombom Garoto Garotices (250g) -Variação de 65,27% (R$ 11,49 até R$18,99)

Caixa de Bombom Nestlé Especialidades (251g) -Variação de 60,05% (R$ 12,49 até R$ 19,99)

Barras/Tabletes de chocolate

Tabletes Nestlé Ao Leite (80g) - Variação de 73,43% (R$ 7,49 até R$ 12,99)

Tabletes Nestlé Meio Amargo (80g) -Variação de 73,43% (R$ 7,49 até R$ 12,99)

Tabletes Nestlé Suflair (80g) - Variação de 73,43% (R$ 7,49 até R$ 12,99)

*Fonte: Procon Vitória

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VITÓRIA
4ª CHAMADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026-2027

Art. 1º. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.162, publicada em 27 de setembro de 2011, alterada pela **Lei Municipal nº 9.822, publicada em 16 de março de 2022**, convoca as entidades da sociedade civil para participarem da assembleia de eleição destinada à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMUM, Biênio 2026–2027, artigo 6º paragrafo.

§1º. "As representantes das entidades descritas no inciso II da Lei Municipal nº 9.822, publicada em 16 de março de 2022, serão eleitas em assembleias dos respectivos segmentos, convocadas pelo COMUM especificamente para este fim, sendo permitida uma única recondução. Convocam-se, portanto, as entidades de mulheridades da sociedade civil — compreendidas como instituições lideradas por mulheres, compostas majoritariamente por mulheres, ou que atuem na promoção, defesa e valorização dos direitos das mulheres e das diversas expressões de mulheridades — para participarem da assembleia de eleição que definirá a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2026-2027

§2º. As reuniões serão realizadas por segmento, conforme o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.822/2022, observando-se a seguinte composição:

a) 01 (uma) representante do gênero feminino do movimento **LGBTQIA+**;

b) 01 (uma) representante de movimento ou coletivo de **jovens** que atue na promoção e defesa dos direitos das mulheres;

Art. 2º. As inscrições devem ser encaminhadas via e-mail comum@vitoria.es.gov.br até o dia **20 de Abril de 2026**, **às 23:59h** ou entregues presencialmente das 9hs as 16hs na Gerência da Mulher, na Casa do Cidadão, Av Maruípe, 2544 – Itararé, em Maruípe - Vitória.

Contato para informações: (27) 99274-0912 (WhatsApp – mensagens das 9h às 16h).

Documentos necessários para inscrição:

a) Cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) do Estatuto que comprove a existência do grupo, coletivo, secretaria, diretoria, núcleo ou similar;

b) Cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da ata de assembleia de eleição da diretoria atual. Nos casos de movimentos feministas sem diretoria (estrutura horizontal), apresentar declaração que comprove a situação;

c) Cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) das três últimas atas de reuniões anteriores ou registro de, no mínimo, três ações de promoção dos direitos das mulheres;

d) Indicação da representante legal que participará da assembleia de eleição, com autorização para uso de imagem.

Art. 3º. À medida que as inscrições forem enviadas, a Comissão Eleitoral analisará os documentos conforme cronograma, podendo solicitar outras informações ou documentos, se necessário. Após a análise documental, a Comissão divulgará o resultado das entidades habilitadas a participar da eleição.

Em caso de recurso, será concedido prazo específico para apresentação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral comunicará o resultado por telefone, e-mail e publicação no site da Prefeitura de Vitória (**www.vitoria.es.gov.br**).

Art. 4º. As Assembleias de Eleição têm por objetivo eleger **09 (nove) entidades representantes da sociedade civil**, conforme o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.822/2022, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória, gestão 2026–2027.

Art. 5º. Antes do início do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral concederá a palavra à representante de cada entidade habilitada para exposição oral, de até **03 (três) minutos**, sobre o trabalho que desenvolve na promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral entregará uma cédula rubricada contendo a relação das entidades habilitadas. Após as exposições orais, prosseguir-se-á a votação. As eleitoras estarão aptas a votar após assistirem às apresentações.

Art. 7º. Cada eleitora poderá votar em até 02 **(duas)** entidades.

§1º. Têm direito a voto as eleitoras maiores de 16 anos, munidas de documento de identificação com foto e comprovante de residência em Vitória (contas de água, luz, telefone ou correspondência).

§2º. Eleitoras em situação de rua deverão preencher o **Formulário de Autodeclaração**, disponível junto à Comissão Eleitoral.

Art. 8º. As cédulas deverão estar completamente preenchidas, sob pena de anulação caso estejam em branco ou com rasuras.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos imediatamente após o término da votação, sendo declarada vencedora a entidade de cada segmento que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarada eleita a entidade com maior tempo de existência. Persistindo o empate, a Comissão Eleitoral definirá outros critérios de desempate.

Art. 10. Na inexistência de entidades concorrentes em determinado segmento, será declarada vencedora a entidade presente na assembleia.

Art. 11. As **02 (duas)** entidades eleitas deverão indicar suas representantes (titular e suplente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a assembleia, encaminhando ofício ao COMUM com os respectivos contatos.

§1º. As **02 (duas)** entidades seguintes, na ordem decrescente de votos, serão consideradas suplentes.

§2º. As representantes descritas no caput deste artigo deverão ser moradoras do Município de Vitória.

Art. 12. A **Assembleia de Votação** ocorrerá no dia **29 de abril de 2026**, com início às **8h30** e término previsto para **12h**, quando será lavrada a ata de encerramento do pleito.

Art. 13. Somente poderão concorrer ao pleito as entidades devidamente inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral, e que estejam presentes na Assembleia.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO
CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER (COMUM)
BIÊNIO 2026-2027

Data	Horários	Ação
Até dia 20/04	Até às 23:59h online e das 9h às 16hs presencial	Inscrições de entidades interessadas
22/04	9h às 16h	Análise das inscrições
22/04	9h as 16h	Divulgação das entidades habilitadas por segmento
Até dia 24/04	Até as 23:59h	Prazo para recursos das entidades não habilitadas
27/04	9h às 16hs.	Análise e Resultado dos recursos
29/04	8h30 às 12h	Resultado ou Assembleia de Eleição
29/04	14hs	Evento de Posse

Vitória, 31 de março de 2026
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO

Declaro que resido no município de Vitória-ES para fins de participação na eleição do Conselho Municipal da Mulher.

Nome completo _____

Assinatura da Declarante _____

Nº de Documento_____

Vitória, ____de _____de 2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 20/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 09/04/2026 e *nos horários abaixo relacionados***, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 11417181/2025

01º Ana Beatriz Andrade Melo
02º Anne Barbosa E Castro
03º Gabriel Caetano Madeira (Negros / Indígenas)
04º Lucas Gimenez Pereira Marques
05º Carine Mendes (Pessoa Com Deficiência)
06º Rafhaela Rocha Plaster (Negros / Indígenas)
07º Lenander Stamatto Pompermayer
08º Julia Santos Lourenco
09º Joao Victor Rodrigues Da Silva Santos (Negros/ Indígenas)
10º Aline De Mattos Viana
11º Luisa Scarpelli Dos Reis Zaban
12º Cristiano Antonio Almeida (Negros / Indígenas)
13º Paula Stein Goncalves
14º Catarina Lempe Santolin
15º Joselia Andrade Santos (Negros / Indígenas)
16º Marina Silva Cravo
17º Raynner Pinto Freitas
18º Manuel Benvindo Soluelo
19º Amanda Ardisson Bento
20º Lucivani Rodrigues Ribeiro Leite
21º Moises Santos Prates
22º Raquely Netto Martins
23º Simone Freitas Da Silva
24º Ana Carolina Santolin Nicoli
25º Deyvid Pereira Gomes
26º Kelly Vieira Ottoni Barreto
27º Mayara Antonio Gouvea
28º (******) Paula Pietra Araujo Nascimento
29º Danielly De Almeida Silva
30º Guilherme Silva Favoretti
31º Rafael Lima Precioso
32º Alexandre De Oliveira Frauches
33º (******) Agatha Emanuelly Silva Dos Santos
34º Luisa Silva Cesar Mozzer
35º Ellen Chagas Sabathini De Araujo
36º (******) Mariana Tavares De Farias
37º Luiz Ricardo Da Silva Nascimento
38º (******) Margarida Da Silva Jorge Nogueira
39º Maggus Helmer Santos
40º (***) Sergio Vieira Quadra
41º Thais Salmora Ribeiro
42º Nayane Coelho De Laia
43º Ana Paula Lourenco Arruda
44º Delita Correa De Meireles
45º Roberta Vicente Kope
46º (***) Lilia Faria Rodrigues De Oliveira
47º Alessandra De Oliveira Arrais Gomes
48º Elizangela Da Silva Santos

HORÁRIO: 10:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 11417181/2025

05º Valtair Da Silva Santos (Pessoa Com Deficiência)
06º Lenilson Pessanha Crespo (Negros / Indígenas)
12º Jhonatan Junior Da Silva Pereira (Negros / Indígenas)
15º Adailton Elias Da Silva (Negros / Indígenas)
18º Carlos Bruno Freitas Baptista
19º Sandro Neves Da Silva (Negros / Indígenas)
20º Raniele Emiliano Pires
21º Andre Luis De Souza Melo
22º (******) Kleber Candido Araujo (Negros / Indígenas)
23º Pedro Henrique Langamer Dos Santos
24º Rafael De Freitas Trindade
25º Edivan De Lima Nunes (Negros / Indígenas)
26º Matheus Augusto Vicente Pereira
27º Felipe Pereira De Carvalho
28º Rafaela Coutinho Chagas

HORÁRIO: 13:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – GEOGRAFIA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 11417181/2025

01º Rafael Cesar Silva
02º (******) Robnelson Ribeiro Dos Santos
03º Jamily Barbosa Vieira (Negros / Indígenas)
04º Adna Thais Santos
05º Joao Pedro Dornelas De Souza
06º William Carlos Rodrigues Goncalves (Negros / Indígenas)
07º Isabela Silveira Bernardes
08º Gabriel Soares Da Silva
09º Lucas Silva Dos Santos (Negros / Indígenas)
10º Natalia Barbosa Coradini
11º Nathalia Porto Rangel
12º Julia Romanha Vicente Oliveira
13º Samuel Luiz Da Rosa Damascena
14º Matheus Vieira Barbosa
15º Pedro Henrique Goes Ozanan
16º Renata Rampinelli Giacomin
17º Wagner Gomes
18º Malena Ramos Silva
19º Lenilda Rocha Pereira Soares
20º Caique Souza Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 1740335/2026
RECLASSIFICAÇÃO

17º (******) Brenda Kuster Gon
18º Vincius Morozesk Lima
19º Maria Eduarda Passos De Lima
20º Ana Gabriela Dos Santos Sorte
21º Fabiana Fanticelli Dos Santos Moreira
22º Daniel Oliveira Pereira
23º (******) Sandra Chamoun Vojnovic
24º Lucas Vitor Da Fonseca Santana
25º Jose Claudio Dos Santos Lima

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.
5 – O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.
6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.
7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.
8 – O candidato indicado pelo símbolo (******) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.
9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.
10 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 30 de março de 2026
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:
1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na **SEGES**, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH),** localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória, ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 10/04/2026 e *nos horários abaixo relacionados***, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44H (ED. 016/2025)
Processo nº 11414931/2025

1790º Maria Aparecida Gambarini
1791º Patricia Vieira De Lima
1792º Michele Pinheiro Aguilar
1793º Aline Goncalves De Sousa
1794º Juliane Conceicao Dos Santos
1795º (****) Scheila Sacht
1796º (*) Maria Eduarda Silva Messias
1797º Lorayne Costa De Oliveira Braga
1798º (****) Otilia Verdan Barros
1799º Cinthia Maria Gomes Oliveira Nascimento
1800º (*) Severina De Oliveira Silva Pereira
1801º Juliana Da Silva Santos
1802º Janaina Sibelle Da Silva Procopio
1803º Luciene Viana Litig Pereira
1804º Rogerio Luiz Tavares
1805º Silvanir Cantao Fonseca
1806º Paloma Alves Moura Santos
1807º Samilly Pinheiro Dutra De Souza
1808º Fabiana Martins De Andrade De Castro
1809º (*) Aline Alves De Sa
1810º (****) Camila Dos Santos Souza
1811º Julia Maria Santana
1812º Ellen Cristina Ferreira Galvao Araujo
1813º Deusenir Viera Dutra Lima
1814º Esther Freitas Barbosa
1815º Simone Rosa Vidal Lopes
1816º Augusta Marina Marques
1817º Haglaema Guabiraba Pena
1818º Beattriz Chaves Dos Santos Adao
1819º Karen Borges Gracelli
1820º Iva Paula Ribeiro Da Silva
1821º Cleide Conde Duarte Gomes
1822º Jessica Maria Esteves De Sousa
1823º Luiz Carlos Soares
1824º Sara Lucimara Vieira De Almeida Soares
1825º Elizangela Pereira Goncalves Felix
1826º Claudiane Bissa Vieira De Souza
1827º Ester Dias Nunes
1828º Mariane Barbosa Ramos
1829º Debora Bicas Lopes De Oliveira
1830º Raimunda Regiane Cardoso Dos Santos
1831º Jeysa Santos Tigre
1832º Jamille Lorena Veiga Araujo
1833º Karla Cilene Bellucio Braga Brasil
1834º (****) Marilia Pereira Guilherme
1835º Lucimar Augusta De Matos Freitas

HORÁRIO: 10:00 horas

1836º Maria Genilza Justino De Almeida
1837º Patricia Barbosa Ferreira Teixeira
1838º Keten Hevelling De Souza Goncalves
1839º Nayara De Oliveira Moreira
1840º Debora Constantino Soares Caetano
1841º Lourdes Eliete Schunk Pereira
1842º Juliana Da Costa Pereira
1843º Gisele Monteiro Araujo
1844º Juliana Martins De Araujo De Sant Ana
1845º (*) Rayssa Mendes Dos Santos De Souza
1846º Marineia Santana Inocencio Marques
1847º Marta Machado Tozzi
1848º (*) Vanuza Barrozo Batista
1849º Luciene Da Silva Melo
1850º Julio Da Silva Sotero
1851º (*) Gisele Santos Cruz
1852º Sara Maria Ferreira Da Silva
1853º (***) Lorena Souza Neiva
1854º Maria Helena Da Silva Ferreira
1855º Maiara Fernanda Teodoro Micaela
1856º (*) Corina De Godoy Castro
1857º (****) Cinthiane Maria Gomes Oliveira
1858º Rayane Wanzeler De Souza
1859º (****) Marilia Almeida Dos Santos Figueira
1860º (*) Anelia Schulz
1861º Valdirene Medeiros Gorza
1862º Regina Pereira Bermudes
1863º Carmem Da Silva Paiva
1864º (*) Ingrity Adrieli Rodrigues Azevedo
1865º Iara Santos Albuquerque
1866º Liliane Pacheco Silva
1867º (*) Kessia Cristina Do Carmo Freire
1868º Maila Hilana Calixto
1869º Carolina Alves Porfiro
1870º Daniela Gomes Sobrinho Oliveira
1871º Karla Queiroz Couto Dos Santos
1872º Lucimar Ribeiro Goulart
1873º Joice Mendes Miranda
1874º (***) Alessandra Libanio Da Vitoria
1875º (*) Sabrina Dos Santos Silva
1876º Andrea Gomes Viega
1877º Josileia Santos Loures
1878º Patricia Neves Da Silva Correia
1879º Roseileia Feitosa Da Silva
1880º Monica Dos Santos Matheus
1881º Brenda Torres Martins Fonseca

1882º Sirlene Reis Roberto Silva
1883º (*) Maria Fernanda Schaffel De Almeida
1884º Leoa Guilherme De Oliveira
1885º Beatriz Sousa Do Amaral
1886º (*) Tatiana Da Vitoria Costa Da Silva
1887º Priscila Nunes Dutra Ferreira

HORÁRIO: 13:00 horas

1888º Rislane Santos Amorim Miranda
1889º Julhiana Santos De Oliveira
1890º Ieda Maria Klippeler Loss
1891º (****) Fabiana Oliveira De Jesus
1892º Rayssa Brandao Gadret
1893º Claudiane Da Silva Barcelos Dos Santos
1894º Carla Tintori
1895º Talita Silva Freitas
1896º Sandrely Martins Colle
1897º (****) Carmemiria Pereira Ferreira
1898º Ana Carolina Mendes Brandao
1899º Ana Luisa Sousa Rodrigues
1900º Ruthiana Xavier Da Silva
1901º Sabrina Schade Garcia De Assis
1902º (****) Amanda Soares
1903º (****) Fernanda Rafasque Meireles Dos Santos
1904º Gabrielli Sarti Lara
1905º Deuzeni Machado Meirels Barcelos
1906º Evelyn Paixao Santana De Mattos Pereira
1907º (*) Valeria Gomes Ribeiro Da Silva
1908º Roberta Albernaz Barcelos Barcelos
1909º (****) Vanuza Santos Ferreira Rocha
1910º Bruna Da Silva Chagas Dos Reis
1911º (*) Flavia Rodrigues Silveira
1912º Thatiani Ribeiro Bernardino Das Neves
1913º Alexandre Marcio Rego Cafe
1914º Karina Nascimento Dias
1915º Suelen Rangel Fagundes Pereira
1916º (***) Elaine Souza Viana Ferreira
1917º (*) Sandra Aparecida Silva Damaceno Almeida
1918º Natalia Dos Santos
1919º (*) Edna Aparecida Paulo Viana Maciel
1920º Heloysa Godoi Lisboa
1921º (****) Elaine Silva Oliveira
1922º Ludmila Sousa De Jesus
1923º Ana Maria Vergna Dos Santos
1924º Tatiane Rios Da Silva
1925º (*) Glaucia Maria Diogenes Batista Da Silva
1926º Nayara Barbosa Gomes
1927º (****) Ana Carolina Rodrigues Balestrero
1928º Marcilene Lopes Rassele
1929º Jheniffer Franca Muniz
1930º Livia Ferreira Reis Borges
1931º Edrieli Brasil
1932º Geronides Teixeira De Souza
1933º Mirian Iraci
1934º (***) Joana Castelo Figueiredo
1935º Maria Da Conceicao Goncalves De Oliveira Silva
1936º Kellen Fernandes Rainha
1937º Marluza Ferreira De Souza Amorim
1938º (*) Girlene Rodrigues Pereira
1939º (*) Jamile Barros De Almeida
1940º Cleidiane Benedita Souza Araujo
1941º (***) Sandra Matos Da Cruz De Mendonca
1942º Angelica Nunes Goncalves Dos Santos

2 – Para todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*)(****).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – Informamos que os candidatos deverão **obedecer ao horário definido no Edital**. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

6 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 7.534/2008.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 30 de março de 2026
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Portarias

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 15.109 de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear como membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão dos Serviços de Implantação e Manutenção das Áreas Verdes do Município de Vitória – COPFGAV a servidora Denize Izaita Pinto, matrícula 635276, no lugar do servidor Anderson dos Santos Barbosa – Matrícula 642282.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Vitória, 01 de abril de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 088

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 24.191, de 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Decidir pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 2312420/2025, instaurado por meio da Portaria n° 173, de 28 de julho de 2025, por ter concluído a Câmara Processante pela ausência de justa causa e pela consequente suspensão do curso do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 209 da Lei Municipal n° 2.994/1982, relativamente às acusações imputadas ao(à) servidor(a) de matrícula n° 613922.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de março de 2026
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2026.** Processo (PMV): 1688840/2026. Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona) nº 012/2026. ID (CIDADES) PMV: 2026.077E0600003.16.0003. ID (CIDADES): 2024.076E0600027.02.0001 (Secretaria Municipal de Cultura de Vila Velha/ES). Pregão Eletrônico nº 131/2024 (Secretaria Municipal de Cultura de Vila Velha/ES). Ata de Registro de Preços nº 270/2024 (Secretaria Municipal de Cultura de Vila Velha/ES). Processo nº 19973.106576/2023-13 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos). Contratada: T.A. ARAÚJO SHOPPING DOS FOGOS - ME. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico coreografado, com fornecimentos de fogos de artifício de "baixo ruído", terrestre. Valor do Contrato: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/03/2026. Dotação Orçamentária: 10.01.00.04.122.0037.2029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 135-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos. Gestor: Antonio Eduardo Oliveira Santos – Matrícula 642281. Fiscal: Pablo Inácio Ramos Gomes – Matrícula 646183.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2024.** Processo Administrativo nº 7699115/2022 (Licitatório) / 2118382/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 028/2023 / Ata de Registro de Preços nº 079/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0017. Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal de veículos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R$ 926.800,00 (novecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 17/03/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.0006.181.0008.2.0011 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: de 27/03/2026 a 26/03/2027. Nota de Empenho: 151-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 270/2026 e 213/2026, constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.** Processo PMV nº 7523613/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.16.0002. Adesão a Sistema Registro de Preços (Carona) - 3/2023 – SESPORT. Processo nº 2021-8B487 – SESPORT. Edital de Concorrência nº 001/2022 – SESPORT. Ata de Registro de Preços nº 11/2022 – SESPORT. Contratado: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para "Construção de 10 (dez) campos de Futebol Society", incluindo fornecimento de mão de obra e material. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 10,4346% (Dez, vírgula quatro três quatro seis por cento) sobre o valor original do Contrato. Valor do Aditivo: R$ 872.321,44 (Oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 30/03/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.451.0012.2066 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 232-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 400/2026 e 299/2026, constante dos autos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de serviços nº 351/2024.** Processos nº 6875994/2023 (Licitatório) / 3020306/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 234/2023 – Ata de Registro de Preços nº 86/2024. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0108. Contratada: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota da Prefeitura Municipal de Vitória/ES. Objeto do Termo de Rescisão: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão Consensual do Contrato nº 351/2024, a partir de 31/03/2026. Data de assinatura do Termo: 27/03/2026.



Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 53/2026**. Processo Administrativo nº 2073985/2026. Convenente: Conselho de Escola do **CMEITI DR. DENIZART SANTOS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEITI DR. DENIZART SANTOS. Valor: R$ 693.750,00 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0002. 2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 31.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 66/2026**. Processo Administrativo nº 2315940/2026. Convenente: Conselho de Escola do **CMEITI JACY ALVES FRAGA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEITI JACY ALVES FRAGA. Valor: R$ 809.580,00 (oitocentos e nove mil e quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0002.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 26.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 70/2026**. Processo Administrativo nº 2216390/2026. Convenente: Conselho de Escola do **CMEI LÍDIA ROCHA FEITOSA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI LÍDIA ROCHA FEITOSA. Valor: R$ 659.695,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0002. 2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 27.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 73/2026**. Processo Administrativo nº 2192009/2026. Convenente: Conselho de Escola do **CMEI NELCY DA SILVA BRAGA**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola do CMEI NELCY DA SILVA BRAGA. Valor: R$ 750.035,00 (setecentos e cinquenta mil e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0002.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 30.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 81/2026**. Processo Administrativo nº 2475203/2026. Convenente: Conselho de Escola da **EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R$ 1.010.383,00 (um milhão, dez mil e trezentos e oitenta e três reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43. 08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 31.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 82/2026**. Processo Administrativo nº 2389797/2026. Convenente: Conselho de Escola da **EMEF ÁLVARO DE CASTRO MATTOS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF ÁLVARO DE CASTRO MATTOS. Valor: R$ 996.234,00 (novecentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.00 02.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50. 42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000. 0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 31.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 89/2026**. Processo Administrativo nº 2323283/2026. Convenente: Conselho de Escola da **EMEF ORLANDINA D'ALMEIDA LUCAS**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF ORLANDINA D'ALMEIDA LUCAS. Valor: R$ 999.619,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e dezenove reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002. 2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 31.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio **nº 90/2026**. Processo Administrativo nº 2150555/2026. Convenente: Conselho de Escola da **EMEF NEUSA NUNES GONÇALVES**. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF NEUSA NUNES GONÇALVES. Valor: R$ 1.211.530,00 (um milhão, duzentos e onze mil e quinhentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2. 0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001 e 1.500.0000.0000. Vigência: Da assinatura até 31.03.2027. Data de assinatura do Termo: 31.03.2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 173/2026 e nº 265/ 2026, constante no processo. Gestor: Carlos André Alvarenga Pessotti.

Decretos

DECRETO Nº 26.408

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo comissionado de SubSecretário da Guarda Municipal, PC-SUB-A, na forma do Art. 60, inciso V, da Lei nº 2.994/82, a contar da data de 23.03.2026, conforme informação de Certidão de Óbito.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2026
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.409

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2517199/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento do servidor Cristiano Souza de Paula**,** Técnico Esportivo, Atuação: Area de Esportes 1, matrícula 643439, para participar no evento "Taça Brasil de Clubes Sub-15 Masculino – Divisão Especial", que será realizado em Uberlândia/MG, no período de 27.04.2026 a 03.05.2026, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2026
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Portarias

PORTARIA A033/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **LAURO CARLOS SERVINO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 152706, Classe IV, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2°-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, com alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A034/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MARCELA ARAUJO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe "IV", Referência "13", matrícula 438847, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2° e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A035/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ANA PAULA PATROCINIO HOLZMEISTER,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula nº 437921, Classe VII, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A036/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ELISETE RIBEIRO SOARES,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB III, Classe V, Referência "11", matrícula 509426, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Incisos I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A037/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **PAULA WEIGERT DE CAMARGO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB III, Classe V, Referência "08", matrícula 523206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Incisos I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A038/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **NEUZA MORAIS MATTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Grupo II, Classe I, Referência A, matrícula 580682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 2º §§ 1º e 2º, art. 4º inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2026.

PORTARIA A039/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **WALTER CIRILO MONTE MÓR,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Químico, Grupo III, Subgrupo B, Classe I, Referência A, matrícula 583868, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 2º §§ 1º e 2º, art. 4º inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 08/03/2026.

PORTARIA A040/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **RONALDO BERNABÉ DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, Grupo I, Subgrupo A, Classe I, Referência "A", matrícula 607193, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Incisos I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A041/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **CLAUDIA PEREIRA SALES LOUREIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, Classe "V", Referência "12", matrícula 508152, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2° e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A042/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **NEILA GALO VIANNA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, matrícula nº 509345, Classe V, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2°-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, com alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A043/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ROSA HILDA LOYOLA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº 446475, Classe "V", Referência "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2°-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A044/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ODVALDO HONOR DE BRITO FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Grupo III, Subgrupo B, Classe II, Referência A, matrícula nº 178373, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º, inciso III, §§ 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004 e Súmula Vinculante 33 do STF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A045/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ARLETE MARIA PINHEIRO SCHUBERT**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula nº 523305, Classe VII, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2° e 3º, inciso II, § 4º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A046/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **EMERSON ANATOLIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 151580, Classe "V", Referência "14", lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4°, Incisos I, II, III, IV, §§ 2°-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, com alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

PORTARIA A047/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **SIMONI LUCHI NASCIMENTO OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 13, matrícula 156434, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória n° 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1°, 3º, 4° e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/03/2026.

Vitória, 30 de março de 2026
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA